

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Tacaratu, em 18 de setembro de 2024.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**4E8FF6E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CONCORRÊNCIA 010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 067/2024, Processo Licitatório 041/2024, Concorrência nº 010/2024 – **Sessão dia 08/10/2024 – às 09h00min.** Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Valor máximo admitido **R\$ 298.645,53.** Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011. E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com) e no site do Município, através do link <https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes>. Terra Nova (PE), DAT 18/09/2024.

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

**Código Identificador:**EDOC5776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ATA DE RETOMADA DE SESSÃO**

**ATA DE RETOMADA DE SESSÃO PARA DECISÃO ACERCA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA POR PARTE DE LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO EM ETAPA ESPECÍFICA DO PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA 007/2024.**

Aos 18 (dezoito) dias mês de setembro de 2024, às 10h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes

públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação e Jane Cleide Pereira de Souza membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade retomada de sessão para decisão acerca de apresentação de proposta readequada por parte de licitante melhor classificado em etapa específica do processamento da **CONCORRÊNCIA 007/2024** que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU A SER IMPLANTADA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. O extrato do Edital foi publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco. A íntegra do Edital e seus Anexos foram disponibilizados no endereço eletrônico: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br). **Aberta a reunião,** foi reiterado que a sessão teve início em 16/09/2024, na ocasião foram recebidos e abertos os envelopes das empresas: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, representada pelo Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.274.744-38, **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, representada por José Nilson da Silva inscrito no CPF sob o nº 984.579.424-68 e **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 48.667.154/0001-68, representada pelo Sr. José Adalto Soares Junior inscrito no CPF sob nº 097.038.174-32. Respeitados os ritos e etapas a sessão foi suspensa após negociação de valor junto ao licitante melhor classificado, a saber, **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15. Ato Sequencial, também foi reiterado os registros de valores iniciais e ofertados em lances:

PROPOSTAS INICIAIS		
VA ENGENHARIA E SERVIÇOS	E LAC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	E J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP
R\$ 401.836,59	R\$ 402.383,15	R\$ 404.309,82

RODADAS DE LANCES E VALOR NEGOCIADO			
RODADAS	VA ENGENHARIA E SERVIÇOS	E LAC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	E J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP
1º	R\$ 401.836,59	<b>R\$ 401.800,00</b>	Não ofertou lance
2º	<b>R\$ 400.800,00</b>	Não ofertou lance	Não ofertou lance

Finalizada a disputa e iniciada etapa de negociação, a licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, por meio de seu representante, arredondou o valor para **R\$ 400.000,00.** Em sequência dos atos, ficou determinado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) ao Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, representante da licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** sobre readequação de proposta ao valor negociado e este firmou compromisso de editar e encaminhar no E-mail [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com), que deu ciência do compromisso prometendo que forneceria o documento naquele mesmo dia. Passadas as vinte e quatro horas não foi apresentada a referida proposta, assim como, não foram apresentadas justificativas para o não cumprimento do prazo legal estabelecido ou solicitado prorrogação do mesmo e pelos registros expostos, a proposta da licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, não será aceita e esta não será declarada vencedora por não atendimento aos subitens editalícios 6.1.16, 6.1.17, 6.1.17.1 e 6.1.18 e por fim descassificada tendo como fundamento o subitem 7.6.5, consonante Art. 59, inciso V da Lei 14.133/2021.

*6.1.16. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

*6.1.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada formulada pelo licitante.*

*6.1.17.1. a não apresentação da proposta readequada, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei nº*

14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.18. Com a apresentação da proposta readequada será declarado o vencedor da disputa, e terá início a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Ato contínuo determinou o Agente de Contratação que fosse submetidos os autos para apreciação da autoridade superior para que possa decidir com observância ao subitem editalício 6.1.17.1. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**

Agente de Contratação

**JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

**Código Identificador:**203EA2FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024. Sessão dia 09/10/2024 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, CRECHE E ESCOLAS MUNICIPAIS.** Valor estimado: **R\$ 421.505,27.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011 site: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br). E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com). Terra Nova (PE), DAT 18/09/2024.

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

**Código Identificador:**4A4A6D94

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PL – 058/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/ 2024 – OBJETO** Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência. Retifica-se a data da publicação cujo **Código Identificador:**833138EB.

**ONDE SE LÊ:** 30 de julho de 2024

**LEIA-SE:** – 17 de setembro de 2024

Timbaúba, 18 de setembro de 2024

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**532F7002

**SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-A/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, para o exercício de 2024. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 072/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/2023. **CONTRATADA:** FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 39.829.918/0001-83. **VALOR:** R\$ 3.391.116,43. **PRAZO:** Até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2024.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Glustavo Dyego Jose Ferreira Lopes

**Código Identificador:**36FE9CF9

**SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 023-A/2024**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023-A/2024. OBJETO:** o acréscimo de aproximadamente **25%** ao Contrato de Fornecimento nº 23-A/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, para o exercício de 2024. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 072/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/2023. **CONTRATADA:** FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 39.829.918/0001-83. **VALOR:** o valor total estimado de R\$ 2.385.276,67 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 1.913.282,39 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente aos itens do valor inicial do contrato, acumulado com o valor R\$ 471.994,28 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Glustavo Dyego Jose Ferreira Lopes

**Código Identificador:**AB311E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO**